



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21205.000031/2019-52

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 112/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019 PARA A AQUISIÇÃO DA ASSINATURA DA REVISTA ELETRÔNICA JURIS SÍNTESES IOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTOS - CONAB E A ORBE INFORMAÇÕES FORENSE LTDA.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017, cuja Ata foi publicada no DOU em 19/01/2018, Edição 14, Seção I, Páginas 2-4, retificado conforme publicação no DOU em 23/01/2018, Edição 16, Seção I, Página 4., pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, pela Lei nº 13.303, de 30/06/16, pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/16 e demais legislações aplicáveis, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado da Bahia - BA, localizada à Rua da Polônia, nº 5 – Edifício Professor Orlando Gomes, Bairro do Comércio, Salvador/BA CEP: 40.015-150, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada por sua **Superintendente Regional**, a **Senhora Marilise Machado Lopes**, portadora do RG nº 216218705 e do CPF nº 195.589.965-72, e por seu **Gerente de Finanças e Administração**, o **Senhor Luis Edmundo Pinto Cabral**, brasileiro, portador de CPF nº 780.913.225-34, RG nº 0839785267 – SSP/BA, e, de outro lado a Empresa **ORBE INFORMAÇÕES FORENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ/CPF nº 33.992.645/0001-07**, sito à **Av. Presidente Vargas, nº 482 SLS 1409/1410 – Centro – Rio de Janeiro/RJ**, CEP 20071-000 neste ato representada pelos seus representantes legais, o **Senhor Antônio dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 094.216.027-49, RG nº 200787 RFB-MAR e **Senhora Anacy Tatiane Santos**, Brasileira, solteira, empresária, CPF nº 386.863.685-49, RG nº 458408 CRO, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC e subsidiariamente da Lei nº 13.303 de 2016, regendo-se pelas Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato original, conforme Cláusula Quinta, com amparo legal nos artigos 488 a 498 do RLC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Aditivo será de 12 (doze) meses a contar de 14/11/2020 a 13/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço total estimado do presente Termo Aditivo, para o período de 12 meses é de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito de reajuste da CONTRATADA posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES: 169113, FONTE DE RECURSOS: 0250022135, NATUREZA DE DESPESA: 339039, PI ADM

UNIDADE e Nota de Empenho: 2020NE000763.

Parágrafo Primeiro – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da Contratante passa de Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 3840, 4º andar, no Edifício CAPEMI, no Bairro da Pituba, na cidade de Salvador/Bahia, CEP 41.800-700, para Rua da Polônia nº 5 – Edifício Professor Orlando Gomes, Bairro do Comércio, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.015-150.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 08 de outubro de 2020

Assinam pela CONAB:

Marilise Machado Lopes
Superintendência Regional da Bahia
Superintendente

Luís Edmundo Pinto Cabral
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Assinam pela CONTRATADA:

Antônio Santos
Representante Legal

Anacy Tatiane Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(assinados eletronicamente, via SEI, conforme registro abaixo)

(Chancelado pela Prore/Ba, através do seu Procurador Regional, cuja assinatura eletrônica segue abaixo.)

Salvador, 07 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miguel Rodrigues Guimaraes, Procurador (a) Regional - Conab**, em 13/10/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em 13/10/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marilise Machado Lopes, Superintendente Regional - Conab**, em 15/10/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO SANTANA DA COSTA, Analista Administrativo - Conab**, em 22/10/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 29/10/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANACY TATIANE SANTOS, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12240924** e o código CRC **60E2666A**.

Referência: Processo nº.: 21205.000031/2019-52

SEI: nº.: 12240924